



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026.

***AUTORIZA A RESERVA DE ESPAÇO PARA A
REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ADOÇÃO DE
ANIMAIS EM TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS
OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Poderá o Poder Executivo deste Município de Anchieta/ES, destinar, em todos os eventos públicos realizados direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal, espaço físico adequado para a instalação de feiras de adoção de animais, observado o interesse público e a viabilidade técnica, mediante avaliação da Secretaria Municipal responsável pela causa animal ou órgão equivalente.

§ 1º - A destinação do espaço prevista no caput do art. 1º, estende-se a todos os eventos promovidos por entidades, organizações da sociedade civil, empresas ou pessoas físicas que recebam apoio institucional, logístico, material ou financeiro da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES.

§ 1º - A realização da feira de adoção nos eventos mencionados neste artigo estará condicionada à manifestação favorável do órgão municipal, que deverá avaliar previamente a adequação do espaço, as condições de segurança e salubridade para os animais e para o público participante.

Art. 2º - Caberá ao órgão municipal responsável estabelecer, por meio de regulamento, as normas técnicas, sanitárias e operacionais aplicáveis às feiras de adoção, em conformidade com a legislação vigente de proteção e bem-estar animal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a reserva de espaço, em todos os eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, para a realização de feiras de adoção de animais, como medida concreta de incentivo à guarda responsável e de enfrentamento ao abandono de cães e gatos em nosso Município.

O abandono de animais é uma realidade que impacta diretamente a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar coletivo. Animais em situação de rua ficam expostos a maus-tratos, fome, doenças e acidentes, além de contribuírem para a superlotação de abrigos e para a propagação de zoonoses. Nesse contexto, políticas públicas voltadas à adoção responsável representam instrumento eficaz, humanitário e de baixo custo para o poder público.

As feiras de adoção já demonstraram ser importantes mecanismos de conscientização e mobilização social, aproximando protetores independentes, organizações da sociedade civil e cidadãos interessados em oferecer um lar seguro aos animais resgatados. Ao garantir espaço institucional em eventos oficiais — culturais, esportivos, turísticos ou comemorativos — o Município fortalece essa rede de proteção e amplia significativamente o alcance das campanhas de adoção.

Importante destacar que a Constituição Federal, em seu artigo 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. A presente proposta está em plena consonância com esse mandamento constitucional, promovendo ação preventiva e educativa.

Além disso, a iniciativa contribui para reduzir o número de animais em situação de abandono, incentivar a adoção responsável e a conscientização sobre guarda adequada, fortalecer o trabalho de protetores independentes e entidades de proteção animal, integrar políticas de bem-estar animal às ações institucionais do Município e promover educação ambiental e cidadania.

Ressalta-se que a reserva de espaço não implica aumento significativo de despesas, tratando-se de medida organizacional dentro da estrutura já existente nos eventos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do relevante interesse público envolvido, da necessidade de ampliar políticas de proteção animal e da importância de promover a conscientização social sobre a adoção responsável, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 25 de fevereiro de 2026.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003200360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 25/02/2026 10:15

Checksum: **8FD651BA5AB1B696F222CE316175E70D4E82793B05CF7D675510D3253BB4705E**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.